



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Coimbra, 2021, Semestral, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **01/07/2021**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **12/07/2021**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **12/07/2021**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **0** juízos (sendo **0** de proximidade) em **0** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **1.605.091,24 €**, com reforço de **40.676,04 €** no total de **1.645.767,28 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **0**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **0**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **0**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **49** = (titulares) **46** + (Auxiliares) **3** + (Quadros Complementares) **0**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **47**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **282**
- 4.2.4. Outros: **11**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Não aumento ou redução da pendência; Dilação máxima de agendamento - 3 meses; Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo; Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena; Fixação de tempo de duração máxima dos processos (espécies processuais relevantes), com exceção dos processos urgentes; Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos; Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; Introdução de informações relevantes na notificação das





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

testemunhas; Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Controlo das cartas rogatórias; Identificação no sistema informático da referência ao município - Juízos de Proximidade; Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”; Adequação da informação estatística à realidade; Identificação no sistema informático das contumácias; Digitalização completa do processo; Elaboração das atas de julgamento durante o decurso do mesmo; Realização dos julgamentos nos Juízos de Proximidade; Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Manteve-se no primeiro semestre de 2021, e até se agravou, a desestabilização imposta pela pandemia de COVID-19, acrescendo à sobrecarga que transitou do ano pretérito uma nova suspensão de prazos judiciais e adiamento generalizado de diligências, por imposição legal. Não obstante, o desempenho dos serviços da Comarca foi claramente positivo, com o cumprimento da generalidade dos objetivos fixados, tendo as jurisdições cível, tutelar, laboral e de instrução criminal, o T.E.P., e o global da Comarca (105,82% - estatística oficial; 115,15% - estatística da secretaria), atingido taxas de resolução positivas. Verificou-se uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 1099 processos na pendência oficial, e menos 2.927 processos na pendência estatística. E tal sucedeu num semestre em que se verificou um nítido aumento de processos entrados comparativamente com o primeiro semestre do ano passado, na ordem dos 54% (de 12.254 para 18.882), indicando que as profissões forenses se prepararam para enfrentar as dificuldades impostas pela pandemia. Os Juízos e Secções da Comarca responderam adequadamente a esse aumento de serviço, o que demonstra a sua preparação para os desafios colocados pela situação pandémica. Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas manteve-se essencialmente o entrave à produtividade traduzido na vigência de diplomas legais que impuseram a suspensão de prazos processuais e a não realização de diligências, e os efeitos da pandemia. A contínua entrada de processos de inventário e o aumento de processos entrados nalguns Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica constituíram outros fatores de relevo. A dilação do agendamento de julgamentos, em todos os Juízos da Comarca, raramente excede os três meses de calendário.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	7.353	1.514	1.879	6.988	124,11%	391,33%	21,19%
	Outras	5.080	6.924	7.070	4.934	102,11%	71,85%	58,90%
Penal		1.164	1.246	1.222	1.188	98,07%	95,25%	50,71%
Laboral		900	1.828	1.851	877	101,26%	48,62%	67,85%
Tutelar		898	1.205	1.501	602	124,56%	59,83%	71,37%
Instrução Criminal		95	1.623	1.568	150	96,61%	6,06%	91,27%
TEP		4.596	4.542	4.890	4.248	107,66%	93,99%	53,51%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Total	20.086	18.882	19.981	18.987	105,82%	100,53%	51,28%
-------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	--------

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2021	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2021	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.610	1.634	2.434	7.810	148,96%	353,74%	23,76%
	Outras	9.641	7.034	7.491	9.184	106,50%	128,70%	44,92%
Penal		5.970	1.278	1.446	5.802	113,15%	412,86%	19,95%
Laboral		2.149	1.855	2.596	1.408	139,95%	82,78%	64,84%
Tutelar		2.794	1.349	1.818	2.325	134,77%	153,69%	43,88%
Instrução Criminal		148	1.623	1.567	204	96,55%	9,44%	88,48%
TEP		6.555	4.548	4.896	6.207	107,65%	133,88%	44,10%
Total		35.867	19.321	22.248	32.940	115,15%	161,21%	40,31%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Medidas de acumulação de serviço no Juízo Central Criminal, nos Juízos de Competência Genérica de Cantanhede, de Oliveira do Hospital e da Lousã, no Juízo Local Cível de Coimbra, e no Juízo Local Cível da Figueira da Foz; Colocação de Juizes auxiliares no Juízo Central Cível, no Juízo de Família e Menores de Coimbra, no Juízo Local Cível de Coimbra, e no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz; Substituição de juizes em caso de ausência ou impedimento; Manteve-se a afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com escassas exceções; Colocação da juiz do art. 107º da LOSJ; Obtenção de espaços de maior dimensão (auditórios e salas) para realização de audiências com elevado número de intervenientes; Participação como Comarca Piloto no “Programa Tribunal +”; Manutenção de uma equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, que trabalha à distância sempre que necessário; Realização de trabalho à distância por outros núcleos; Equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos, reforçadas com a contratação de trabalhadores ao IEFP; Manutenção dos procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e a utilização da agenda eletrónica; Sistema de monitorização dos valores atribuídos às Instituições de Solidariedade Social; Afetação da viatura do Tribunal à deslocação de juizes e procuradores para outros núcleos.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

COIMBRA - Construção de um Palácio da Justiça; Transferência dos serviços do DIAP e do JIC; Requalificação do edifício do Juízo do Trabalho, ou transferência do Juízo; Requalificação do edifício do Tribunal da Relação e dos Juízos Criminais; FIGUEIRA DA FOZ – Instalação condigna dos diversos Juízos e serviços, com a saída da Conservatória do Registo Civil ou a ocupação de outro espaço no 3º andar do edifício; Substituição de todas as caixilharias, do AVAC, bem como de pintura exterior e interior, e reabilitação do mural exterior; LOUSÃ - Pintura exterior e suprimento dos defeitos da obra efetuada; CONDEIXA-A-NOVA – Obras de adaptação para instalação do Juízo de Comércio; Pinturas interiores, com reparação das fissuras, tratamento do soalho, substituição da tela que impermeabiliza o telhado, e criação de acessibilidades pela entrada principal; SOURE - Reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior; modernização das redes e do sistema AVAC; MONTEMOR-O-VELHO – Obra de acessibilidade, pinturas, substituição da instalação elétrica e das caixilharias, colocação de nova rede e de AVAC; ARGANIL – Pintura exterior, substituição da cobertura, substituição das caixilharias, modernização das redes, e melhoria dos acessos ao nível do piso térreo do edifício; OLIVEIRA DO HOSPITAL – Substituição do telhado e das caixilharias, pinturas exteriores, melhoria das acessibilidades, e modernização das redes; CANTANHEDE – Remodelação do interior e AVAC; PAMPILHOSA DA SERRA – Realização de obra de manutenção interior e exterior (pintura e cimalkhas); Funcionários afetos à segurança e pórtricos de segurança; Obras para instalação de equipamentos de deteção de incêndios, intrusão e controle de acessos; Instalação de botões de pânico nas salas de audiência; Fornecimento de mobiliário e equipamentos (acrílicos, webcams, aparelhos de videoconferência, LCD, telefones, impressoras, monitores pessoais, teclados, e pistolas de leitura ótica); Fornecimento de viatura automóvel que satisfaça as necessidades da Comarca.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Execução das obras e fornecimento de equipamentos; Melhoria da rede judiciária; Melhoria do desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o Magistratus; Atualização do equipamento informático das salas de audiência e das secretarias judiciais; Dotação das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo as pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação; Colocação de Oficiais de Justiça, pelo menos preenchendo integralmente o respetivo quadro; Ajustamento do quadro de Juízes de Direito (mais um lugar de Juiz nos Juízos de Família e Menores de Coimbra, nos Juízos Locais Cíveis de Coimbra e de Cantanhede, e no Juízo Local Criminal da Figueira da Foz); Concretização de mais autonomia dos Órgãos de Gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de bens e serviços, e de gestão dos imóveis; Fornecimento dos equipamentos necessários à realização de diligências e inquirições à distância; Superação das dificuldades verificadas no sistema “printing and finishing”; Atualização e melhoria da sinalética;



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Superação do bloqueio na admissão dos processos judiciais já preparados para o efeito no Arquivo Distrital de Coimbra (Arquivo da Universidade de Coimbra).

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Numa conjuntura particularmente difícil, que já se prolonga desde o ano passado, com as condicionantes impostas pela pandemia de COVID-19 (suspensão generalizada dos prazos procedimentais e adiamento de muitas diligências, por imposição legal, e maior dificuldade e morosidade na realização de atos judiciais), os indicadores de gestão registam uma evolução claramente favorável no período em análise, com taxas de resolução positivas e uma contínua redução de pendência; Genericamente, estão a ser cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se a realização da Justiça em prazo razoável. Outras dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a exiguidade dos quadros de pessoal (sua dimensão e preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juizes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software). Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de autonomia de gestão, designadamente a nível orçamental e da gestão de imóveis, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça próximo e de qualidade.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

